

EDITAL

----- Notificação para reabilitação de imóvel, nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- A dois de março de 2023, por determinação da Sra. Vereadora, foi realizada uma vistoria ao imóvel sito no Largo do Chafariz na localidade de Santo Amaro de Azurara, União das freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, de que resultou a necessidade de executar obras de reabilitação no imóvel, conforme auto de vistoria. -----

----- Assim, e uma vez que poderá estar em causa o interesse público, que se traduz em prevenir o desmoronamento das construções suscetíveis de criar perigo para a vida ou integridade física das pessoas ou provocar danos irreparáveis em bens patrimoniais de significativo valor de terceiros, foi determinada a realização de obras no imóvel, de acordo com o auto de vistoria: -----

a) Trabalhos de limpeza no interior do imóvel (resíduos provenientes do ruir do imóvel e vegetação); -----

b) Cortar e retirar a árvore existente no interior do imóvel; -----

c) Retirar a caixilharia e parte da varanda que apresenta risco de queda para a via pública; -----

d) Impermeabilização dos topos e paredes meeiras (argamassa). -----

-----Neste seguimento, é concedido um prazo de **30 dias** para a execução dos trabalhos, a partir da data da publicação deste Edital, devendo ser asseguradas as condições de segurança de pessoas e bens. -----

-----Caso não seja dado cumprimento ao determinado no presente Edital, no prazo estabelecido para o efeito, será instaurado processo de contraordenação, de acordo com o previsto na alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual; -----

-----Se as obras em referência não forem iniciadas dentro do prazo determinado no presente Edital, poderá a Câmara Municipal tomar a posse administrativa do imóvel para a sua execução coerciva, ao abrigo do disposto no artigo 91.º do mesmo diploma legal. -----

Paços do Município de Mangualde, 30 de março de 2023

A vereadora,



Maria José de Jesus da Silva Coelho

(No uso das competências delegadas/subdelegadas por via do despacho n.º 25/2021, de 18 de outubro)